



**EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 03 AO PROJETO DE LEI Nº 21/2020**

Modifica-se o parágrafo único do artigo 1º, passando a ter a seguinte redação

Art. (.....)

Parágrafo Único – A revisão da remuneração de que trata o caput estende-se aos servidores inativos e aos pensionistas.

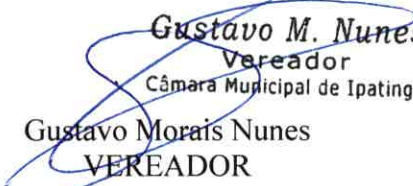
Modifica-se o parágrafo único do artigo 2º, passando a ter a seguinte redação

Art. (.....)

Parágrafo Único – O reajuste da remuneração de que trata o caput estende-se aos servidores inativos e pensionistas.

Plenário Elísio Felipe Reyder, em 30 de março de 2020.

  
CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO  
Data: 30.03.2020  
SECRETARIA GERAL  
12:40hs

  
Gustavo M. Nunes  
Vereador  
Câmara Municipal de Ipatinga  
Gustavo Moraes Nunes  
VEREADOR